

LEI Nº. 510/2017 – Anísio de Abreu/PI, 11 de setembro de 2017.

**EMENDA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado Avenida **JOÃO SIQUEIRA CAMPOS**, o trecho da PI 144, tendo seu início no Posto de Combustível São José e prosseguindo até a residência do senhor Braz Ribeiro Viana, na PI 144.

Artigo 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, em 11 de setembro de 2017.



RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito do Município de Anísio de Abreu/PI.



Maria Aparecida Miranda Dias
Chefe de Gabinete